

INDICAÇÃO N. 80/2026

Indica ao Senhor Prefeito que, por meio da Secretaria de Trânsito, providencie a implantação de placas de sinalização vertical de advertência, indicando a existência de lombadas, nas distâncias de 100 metros e 50 metros antes das lombadas, em toda a extensão da Avenida Beira-Mar V, localizada nos bairros Pontal e Figueira.

Justificativa:

A presente indicação tem como objetivo garantir maior segurança aos motoristas, ciclistas e pedestres que trafegam pela referida via, a qual possui fluxo constante de veículos e acesso a comunidades locais. A correta sinalização de lombadas é uma exigência prevista nas normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), sendo obrigatória a utilização de placas de advertência, instaladas com antecedência suficiente para permitir a reação do condutor, conforme o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito. Além disso, placas com indicação de distância, como “A 50 m” ou “A 100 m”, são amplamente utilizadas para reforçar a percepção do condutor e aumentar a segurança viária. A ausência ou insuficiência dessa sinalização pode ocasionar freadas bruscas, riscos de acidentes, danos aos veículos e insegurança para moradores e pedestres. Portanto, a implantação dessas placas ao longo de toda a Avenida é uma medida preventiva e essencial para organização do trânsito e preservação de vidas.



Câmara Municipal de Itapoá/SC, 20 de março de 2026.

Odinei da Silva - MDB

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conforme o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Consulte a autenticidade e integridade do documento, acessando: <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>